

A implementação da dança educativa a partir do modelo de projeto na escola autónoma e flexível

## Formadora:

Luisa Alegre

## Modalidade:

Oficina de Formação CCPFC/ACC-107850/20

## N° Horas:

50 horas (25 horas presenciais e 25 horas de trabalho autónomo) Calendarização /Horário:

Ver calendário no verso

#### Local:

Escola Básica de S. João do Estoril

## **Destinatários:**

Professores dos grupos 110 e 260



## Conteúdos:

- 1 Visão da Dança Educativa numa perspetiva holística, humanista e transformadora (teórico) 2 O currículo, as Aprendizagens Essenciais, o Perfil do Aluno e a Dança Educativa (teórico) 3 Aprendizagem da Dança centrado no aluno (prático)
- 4 A construção de pontes com outras áreas disciplinares (prático)
- 5 Os três pilares da Dança Educativa: a) a reflexão e/ou apreciação estética, b) a apropriação da Dança e/ou a interpretação-comunicação e c) a experimentação/criação.
- 6 Exploração dos elementos da Dança Educativa: O corpo, o espaço, a energia, o tempo e a relação (prático)
- 7 O corpo como um instrumento de expressãoUtilização do instrumento do mapa corporal (prático)
- 8 A composição coreográfica e as estratégias a partir do modelo de projeto(prático)
- 9 Significado social, histórico e cultural da Dança: Apresentação de projeto de cidadania e
  Dança O projeto interdisciplinar (prático)
  10 Atividades matemáticas com Dança (prático)
  11 A transversalidade da Dança: música, teatro e artes visuais (prático)
- 12 Som, luzes, cenário e figurinos (prático)
- 13 Noções gerais sobre a prática da dança inclusiva (prático)
- 14 O projeto performativo de Dança na escola a partir do Projeto Educativo do Agrupamento

Inscrições até ao dia 15 de abril , on –line na nossa página da internet

CENTRO DE FORMAÇÃO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CASCAIS

Escola Sede: Agrupamento de Escolas da Cidadela Rua Dr. Fernando M. F. Batista Viegas, 1 2750-503 Cascais

Tel: 21 467 28 94

Correio electrónico: cfcascais@gmail.com

Site: www.cfcascais.pt

# Horário

27 abril: 17H00 –20H30 (3,5Horas)

29 abril: 17H00 –20H30 (3,5Horas)

30 abril : 9H30—13H30 (4 Horas)

11 maio: 17H00 –20H30 (3,5Horas)

13 maio: 17H00—20H30 (3,5 Horas)

14 maio: 9H30—13H30 (4 Horas)

18 maio: 16H30—20H30 (4 horas)

Trabalho autónomo — 25 horas